

ANEXO 8 – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (SS)

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - SS nº XX/XX

Pela presente solicitação de serviços, o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.954.891/0001-14, com sede na rua Cruz Machado, 58, andares 3, 4 e 5, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, devidamente nomeado por meio da Portaria nº XX/XXXX, doravante designado IPARDES e, de outro lado a EMPRESA CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio, senhor(a) XXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, autorizado a firmar negócios jurídicos, com fundamento no caput dos artigos 73 e 74 da Lei federal nº 14.133/2021, com suas alterações, conforme abaixo:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente solicitação de serviços encontra-se determinado em seu anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em até XXXXXXXXXXXX dias úteis a contar de seu início.

3. Do VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total para a execução dos serviços é de R\$ XXXXXXXXXXX (valor por extenso), consoante com as informações constantes do Anexo I da Solicitação de Serviços, cujo montante correrá por conta da dotação conforme abaixo:

- Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXX
- Natureza da Despesa: XXXXXXXXX
- Fonte dos Recursos: XXXXXXXXXXX

3.2. O valor ofertado é fixo e irrevogável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço constante da presente solicitação de serviços corresponde aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2023, parte integrante do presente, independentemente de transcrição e já inclui todos os materiais utilizados, bem como todos os dispositivos necessários à sua execução, inclusive o custo da mão-de-obra, o transporte dos materiais e ainda todos os impostos inerentes a prestação de serviços.
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do término da prestação dos serviços contratados, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 10.086/2022, mediante apresentação de documento fiscal, atestado pela área responsável e processado através de crédito aberto em nome da CONTRATADA.
- 4.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.2.2. Para liberação do pagamento pelo IPARDES, os documentos apresentados para a contratação deverão ser atualizados, caso se encontrem vencidos, bem como ser comprovado o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, se for o caso.
- 4.3. Nos termos da Lei Estadual nº 18.466 de 24/04/2015 e do Decreto Estadual nº 7436 de 19/07/2017, constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado do Paraná – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.
- 4.3.1. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da referida Lei.
- 4.3.2. Sem prejuízo do disposto no item 4.3, supra, a realização do pagamento fica condicionada, ainda, à apresentação dos documentos exigidos pelo item 14.1 do Edital de Credenciamento.
- 4.4. O processamento do pagamento dos serviços prestados será efetuado por meio de crédito no Banco do Brasil S/A.

5. PENALIDADES

5.1. As penalidades previstas para o presente instrumento encontram-se elencadas no item 10.3 do Edital e na Portaria IPARDES 035/2023 de 01/09/2023, que passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6. RESCISÃO

6.1. O presente ajuste poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2023, a CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado nesta Solicitação de Serviços e ainda a:

- I. Responsabilizar-se por toda mão de obra empregada, a qual não terá nenhum vínculo empregatício com o IPARDES, decaindo, assim, a imputação de qualquer obrigação trabalhista a esta;
- II. Cumprir os prazos de início e de execução dos serviços;
- III. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que o IPARDES exerça o mais amplo e completo acompanhamento da prestação dos serviços, através do preposto por ela especialmente designado, sem que esse acompanhamento exonere o IPARDES em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- IV. Atender as normas para execução dos serviços;
- V. No caso de haver algum dano causado pela CONTRATADA ao IPARDES durante a execução dos serviços, o mesmo deverá ser reparado às suas expensas, sem qualquer acréscimo ao valor aqui estabelecido, até o término da execução dos serviços.
- VI. A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

- 7.2. Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 11.727/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV. no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 7.3. O descumprimento das obrigações previstas no subitem 7.2 desta Cláusula poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do IPARDES, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 11.727/2022.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO IPARDES

8.1. Ficam reconhecidos os direitos do IPARDES em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

8.2. Além dos direitos e obrigações constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2023, o IPARDES se obriga a:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pela prestação do serviço;

8.2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos, informações e modelos que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.2.3. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das normas estabelecidas;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

8.2.5. Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento e no Termo de Referência, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os serviços sejam executados em conformidade com o avençado;

8.2.6. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido nesta Solicitação de Serviços.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente as disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021, na Lei estadual nº 15.608/2007, na Lei federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do art. 191 c/c o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis no presente caso.

10. FORO COMPETENTE

10.1. Fica eleito o Foro de Curitiba para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Local) (data)

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Aceito a presente Solicitação de Serviços, regida pelos ditames da Lei federal nº 14.133/2021, em todos os seus termos e submeto-me às sanções legais e regulamentares vigentes.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Anexo da Solicitação de Serviços

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

METODOLOGIA:

[] QUALI [] QUANTI [] HÍBRIDA

[] SOLUÇÕES TEC-DII PESQUISA TRACKING: [] Sim [] Não

VALOR ESTIMADO: R\$ XX (VALOR POR EXTENSO)

SERVIÇOS SOLICITADOS				
MÉTODOS	TÉCNICA DE COLETA	AMOSTRA ESTIMADA	VALOR (\$) UNITÁRIO VALOR (\$)	VALOR (\$) TOTAL
PESQUISA CONVENCIONAL QUALITATIVA (QUALI)	EP A DISTÂNCIA	X	\$	\$
	EP PRESENCIAL	X	\$	\$
	DG A DISTÂNCIA	X	\$	\$
	DG PRESENCIAL	X	\$	\$
	ETNO PRESENCIAL	X	\$	\$
PESQUISA CONVENCIONAL QUANTITATIVA (QUANTI)	TELEFONE/VOZ	X	\$	\$
	PESSOAL INTERCEPT	X	\$	\$
	PESSOAL DOMICILIAR	X	\$	\$
PESQUISA CONVENCIONAL HÍBRIDA (QUALI E QUANTI - AO MESMO TEMPO)	EP A DISTÂNCIA	X	\$	\$
	EP PRESENCIAL	X	\$	\$
	DG A DISTÂNCIA	X	\$	\$
	DG PRESENCIAL	X	\$	\$
	ETNO PRESENCIAL	X	\$	\$
	TELEFONE/VOZ	X	\$	\$
	PESSOAL INTERCEPT	X	\$	\$
	PESSOAL DOMICILIAR	X	\$	\$
SOLUÇÕES EM PESQUISAS TECNOLÓGICAS, DIGITAIS,	ONLINE / PAINEL DE RESPONDENTES	X	\$	\$
	CLIENTE OCULTO PRESENCIAL	X	\$	\$
	CLIENTE OCULTO A DISTÂNCIA	X	\$	\$
	URA ATIVA	X	\$	\$
INTERATIVAS E INSTANTÂNEAS (SOLUÇÕES TEC-DII)	SMS	X	\$	\$
	RCS	X	\$	\$
	PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL	X	\$	\$
	PLATAFORMA DE ATIVIDADES	X	\$	\$
	RECRUTAMENTO DIGITAL	X	\$	\$
TOTAL				\$

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

INTRODUÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

PRINCIPAIS ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO:

UNIVERSO:

PÚBLICO-ALVO:

ÁREA(S) GEOGRÁFICA(S) DE COBERTURA DA PESQUISA:

CRONOGRAMA GERAL:

MAILING LIST:

RELAÇÃO DOS ENTREGÁVEIS (PRODUTOS FINAIS)

VINCULAÇÃO AO EDITAL: o aceite e assinatura desta Solicitação de Serviços (SS) torna a Pessoa Jurídica credenciada em Contratada, para todos os fins de direito com relação aos trabalhos descritos neste instrumento, vinculando-a a todas as disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

Atenciosamente,

Assinatura – IPARDES

PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

DATA: XX/XX/20XX

ACEITE () RECUSA ()

Justificativa, se recusa:

(Assinatura)

Nome e CPF do Representante Legal